



LEI Nº 3.130, DE 02 DE JULHO DE 2012

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Dispõe sobre a denominação da praça existente defronte ao Supermercado Safra, no Jardim Marília (Praça Loukas Kordoutes)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

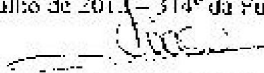
Art. 1º. A área situada entre a Avenida dos Trabalhadores e a Rua Penápolis, defronte ao Supermercado Safra, no Jardim Marília, passa a denominar-se "**PRAÇA LOUKAS KORDOUTES**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 02 de Julho de 2012 – 314ª da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada ~~em~~ ~~transcrição~~ ~~local~~ no quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo